

Medida Provisória nº 2052, de 2000

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, à repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências.

Assunto: Meio Ambiente -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 04/08/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 04/08/2000 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 2052 de 2000

Medida Provisória nº 2052/1 de 2000

TRAMITAÇÃO

04/08/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada pela de nº 2.052-1, de 28.7.2000, publicada no DOU de 30.7.2000 (Seção I - Ed. Extra), sem alterações, conforme folhas nºs 40 a 43, anexadas ao processo.

03/08/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Esgotado o prazo regimental, sem instalação da Comissão Mista, matéria encaminhada à SSCLCN para as devidas providências.

02/08/2000 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Nesta data foram encaminhadas à SEEP, às Emendas nº 01 à 14, para confecção dos respectivos avulsos. Publicadas no DSF, de 03/08/2000

À SACM.

02/08/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Medida Provisória nº 2052, de 2000

TRAMITAÇÃO

Ação: No prazo regimental (05/07/00) foram oferecidas 14 (quatorze) emendas à Medida Provisória de autorias dos Senhores Parlamentares: Geraldo Magela 001, 006, 012, 014; e Vanessa Grazziotin 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 013. Encaminhada uma cópia à SSATA para confecção dos avulsos e publicação.
(às fls.25 a 39)

Publicado no DSF Páginas 15699-15713

Retificado no DSF Páginas 16371-16372

30/06/2000 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário adoção da referida medida, em 29.6.2000, e publicada no dia subsequente.
De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, com Senadores Titulares: PMDB Jader Barbalho e José Alencar; PFL Hugo Napoleão e Edison Lobão; PSDB Sérgio Machado; Bloco Oposição (PT/PDT) Heloísa Helena; PPB Leomar Quintanilha; PTB Arlindo Porto; Suplentes: PMDB Iris Rezende e Amir Lando; PFL Francelino Pereira e Romeu Tuma; PSDB Osmar Dias; Bloco Oposição (PT/PDT) Jefferson Peres; PPB Ernandes Amorim; PTB Clodoaldo Torres e os Srs. Deputados Titulares: Bloco (PSDB/PTB) Aécio Neves e Roberto Jefferson; Bloco (PMDB/PST/PTN) Geddel Vieira Lima e Albérico; PFL Inocêncio de Oliveira; PT Aloizio Mercadante; PPB Odelmo Leão; PSC Adelson Ribeiro; Suplentes: Bloco (PSDB/PTB) Juthahy Junior e Narcio Rodrigues; Bloco (PMDB/PST/PTN) Antônio do Valle e Antônio Feijão; PFL Pauderney Avelino; PT Antônio Palocci; PPB Gerson Peres, juntamente com o estabelecimento do calendário, anexado ao processado.
À SACM.

Publicado no DSF Páginas 14522-14523

30/06/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Plenário para designação da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para tramitação da matéria.

30/06/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

Ação: Anexadas folhas nºs 5 a 22, referentes à Mensagem nº 605/2000-CN.

Publicado no DCN Páginas 17796-17810 (Volume nº II)

Publicado no DOU Páginas 50-52

30/06/2000 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLCN.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 2052/2000

Data: 30/06/2000

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, à repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências.